



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO 36/2020 - RIFB/IFB

Altera o art. 3º, incisos III, IV, V e VII, da Resolução 20/2020 RIFB/IFB, que aprova a retomada dos Calendários Acadêmicos 2020 dos *campis* do Instituto Federal de Brasília-IFB e autoriza o cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento de carga horária dos cursos do IFB.

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA-IFB por meio da sua Presidente, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no D.O.U, de 02 de setembro de 2009, alterado e atualizado conforme as Resoluções nº 009/2013, 014/2016 e 017/2016 do Conselho Superior do IFB;

CONSIDERANDO a Resolução RIFB/IFB nº 20/2020 que aprova a retomada dos Calendários Acadêmicos 2020 dos *campis* do Instituto Federal de Brasília-IFB e autoriza o cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento de carga horária dos cursos do IFB;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do IFB em sua 30ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 02 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º, incisos III, IV, V e VII, da Resolução nº 20/2020 RIFB/IFB, do Calendário Acadêmico de 2020 dos *campi* do Instituto Federal de Brasília, para minimizar os efeitos da pandemia (COVID-19) no contexto acadêmico referente ao ano letivo de 2020.

Parágrafo único. Os incisos III, IV, V e VII passam a ter a seguinte redação:

III - 06.11.2020 - Término do primeiro semestre/2020.

IV - 09.11 a 20.11.2020- Recesso escolar, período para atualização do sistema de registro acadêmico, análise do trabalho desenvolvido no primeiro semestre e planejamento para o segundo semestre.

V - 23.11.2020- Início do segundo semestre/2020.

VII - 26.03.2020- Término do segundo semestre/2020.

Art. 2º Os calendários acadêmicos, referentes ao ano letivo de 2020, deverão ser reformulados conforme datas constantes no Art. 1º.

Art. 3º Os demais artigos da Resolução 20/2020 permanecem inalterados.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

Documento assinado eletronicamente por:

- Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - RIFB, em 02/10/2020 17:47:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 168496

Código de Autenticação: 46685b91fb



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 03, Edifício
Siderbrás., Asa Sul, BRASILIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154